

RESOLUÇÃO N.º 06, DE 28 DE JUNHO DE 2022

Altera a Resolução Administrativa do Conselho de Administração da CODESAIMA n.º 01, de 09 de maio de 2017, para Atualizar a Tabela Financeira Composta de Vencimentos da Carreira da COODESAIMA e dá outras providências.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RORAIMA - CODESAIMA, considerando a recomposição de 11% no salário dos empregados públicos estaduais, aprovado na 175ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, resolve:

Art. 1º Alterar a Resolução Administrativa do Conselho de Administração da CODESAIMA n.º 01, de 09 de maio de 2017, registrada na Junta Comercial do Estado de Roraima sob o n.º RR2201700006072, para atualizar as tabelas dos vencimentos dos empregados públicos do quadro permanente da Companhia de Desenvolvimento de Roraima –CODESAIMA do Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações – PCCR, anexo II, após a recomposição salarial de 11%, que passará a vigorar com as seguintes alterações:

ANEXO II**RETRIBUIÇÕES DOS CARGOS DO QUADRO GERAL DE PESSOAL****TABELA I****TABELA FINANCEIRA COMPOSTA PELOS VENCIMENTOS DOS CARGOS DAS CARREIRAS DE NÍVEL SUPERIOR JORNADA DE 44 HORAS SEMANAIS**

Padrão	Referência						
	A	B	C	D	E	F	G
1	R\$ 5.200,00	R\$ 5.304,00	R\$ 5.410,08	R\$ 5.518,28	R\$ 5.628,65	R\$ 5.741,22	R\$ 5.856,04
2	R\$ 5.973,17	R\$ 6.092,63	R\$ 6.214,48	R\$ 6.338,77	R\$ 6.465,55	R\$ 6.594,86	R\$ 6.726,75
3	R\$ 6.861,29	R\$ 6.998,52	R\$ 7.138,49	R\$ 7.281,26	R\$ 7.426,88	R\$ 7.575,42	R\$ 7.726,93
4	R\$ 7.881,46	R\$ 8.039,09	R\$ 8.199,88	R\$ 8.363,87	R\$ 8.531,15	R\$ 8.701,77	R\$ 8.875,81
5	R\$ 9.053,33	R\$ 9.234,39	R\$ 9.419,08	R\$ 9.607,46	R\$ 9.799,61	R\$ 9.995,60	R\$ 10.195,52
6	R\$ 10.399,43	R\$ 10.607,41	R\$ 10.819,56	R\$ 11.035,95	R\$ 11.256,67	R\$ 11.481,81	R\$ 11.711,44
7	R\$ 11.945,67	R\$ 12.184,58	R\$ 12.428,28	R\$ 12.676,84	R\$ 12.930,38	R\$ 13.188,99	R\$ 13.452,77

TABELA II**TABELA FINANCEIRA COMPOSTA PELOS VENCIMENTOS DOS CARGOS DAS CARREIRAS DE ENGENHARIA E ADVOCACIA JORNADA DE 44 HORAS SEMANAIS**

Padrão	Referência						
	A	B	C	D	E	F	G
1	R\$ 8.071,92	R\$ 8.233,36	R\$ 8.398,03	R\$ 8.565,99	R\$ 8.737,31	R\$ 8.912,05	R\$ 9.090,29
2	R\$ 9.272,10	R\$ 9.457,54	R\$ 9.646,69	R\$ 9.839,63	R\$ 10.036,42	R\$ 10.237,15	R\$ 10.441,89
3	R\$ 10.650,73	R\$ 10.863,74	R\$ 11.081,02	R\$ 11.302,64	R\$ 11.528,69	R\$ 11.759,26	R\$ 11.994,45
4	R\$ 12.234,34	R\$ 12.479,02	R\$ 12.728,60	R\$ 12.983,18	R\$ 13.242,84	R\$ 13.507,70	R\$ 13.777,85
5	R\$ 14.053,41	R\$ 14.334,48	R\$ 14.621,17	R\$ 14.913,59	R\$ 15.211,86	R\$ 15.516,10	R\$ 15.826,42
6	R\$ 16.142,95	R\$ 16.465,81	R\$ 16.795,12	R\$ 17.131,03	R\$ 17.473,65	R\$ 17.823,12	R\$ 18.179,58
7	R\$ 18.543,17	R\$ 18.914,04	R\$ 19.292,32	R\$ 19.678,16	R\$ 20.071,73	R\$ 20.473,16	R\$ 20.882,63

TABELA III**TABELA FINANCEIRA COMPOSTA PELOS VENCIMENTOS DO CARGO DA CARREIRA DE MÉDICO DO TRABALHO JORNADA DE 20 HORAS SEMANAIS**

Padrão	Referência						
	A	B	C	D	E	F	G
1	R\$ 3.108,00	R\$ 3.170,16	R\$ 3.233,56	R\$ 3.298,23	R\$ 3.364,20	R\$ 3.431,48	R\$ 3.500,11
2	R\$ 3.570,12	R\$ 3.641,52	R\$ 3.714,35	R\$ 3.788,63	R\$ 3.864,41	R\$ 3.941,70	R\$ 4.020,53
3	R\$ 4.100,94	R\$ 4.182,96	R\$ 4.266,62	R\$ 4.351,95	R\$ 4.438,99	R\$ 4.527,77	R\$ 4.618,32
4	R\$ 4.710,69	R\$ 4.804,90	R\$ 4.901,00	R\$ 4.999,02	R\$ 5.099,00	R\$ 5.200,98	R\$ 5.305,00
5	R\$ 5.411,10	R\$ 5.519,33	R\$ 5.629,71	R\$ 5.742,31	R\$ 5.857,15	R\$ 5.974,30	R\$ 6.093,78
6	R\$ 6.215,66	R\$ 6.339,97	R\$ 6.466,77	R\$ 6.596,10	R\$ 6.728,03	R\$ 6.862,59	R\$ 6.999,84
7	R\$ 7.139,84	R\$ 7.282,63	R\$ 7.428,29	R\$ 7.576,85	R\$ 7.728,39	R\$ 7.882,96	R\$ 8.040,61

TABELA IV**TABELA FINANCEIRA COMPOSTA PELOS VENCIMENTOS DOS CARGOS DE CARREIRAS DE NÍVEL MÉDIO JORNADA DE 44 HORAS SEMANAIS**

Padrão	Referência						
	A	B	C	D	E	F	G
1	R\$ 2.220,00	R\$ 2.264,40	R\$ 2.309,69	R\$ 2.355,88	R\$ 2.403,00	R\$ 2.451,06	R\$ 2.500,08
2	R\$ 2.550,08	R\$ 2.601,08	R\$ 2.653,11	R\$ 2.706,17	R\$ 2.760,29	R\$ 2.815,50	R\$ 2.871,81
3	R\$ 2.929,24	R\$ 2.987,83	R\$ 3.047,58	R\$ 3.108,54	R\$ 3.170,71	R\$ 3.234,12	R\$ 3.298,80
4	R\$ 3.364,78	R\$ 3.432,07	R\$ 3.500,72	R\$ 3.570,73	R\$ 3.642,15	R\$ 3.714,99	R\$ 3.789,29
5	R\$ 3.865,07	R\$ 3.942,38	R\$ 4.021,22	R\$ 4.101,65	R\$ 4.183,68	R\$ 4.267,35	R\$ 4.352,70
6	R\$ 4.439,75	R\$ 4.528,55	R\$ 4.619,12	R\$ 4.711,50	R\$ 4.805,73	R\$ 4.901,85	R\$ 4.999,89
7	R\$ 5.099,88	R\$ 5.201,88	R\$ 5.305,92	R\$ 5.412,04	R\$ 5.520,28	R\$ 5.630,68	R\$ 5.743,30

TABELA V

TABELA FINANCEIRA COMPOSTA PELOS VENCIMENTOS DOS CARGOS DE CARREIRAS DE NÍVEL FUNDAMENTAL JORNADA DE 44 HORAS SEMANAIS

Padrão	Referência						
	A	B	C	D	E	F	G
1	R\$ 2.080,14	R\$ 2.121,74	R\$ 2.164,18	R\$ 2.207,46	R\$ 2.251,61	R\$ 2.296,64	R\$ 2.342,58
2	R\$ 2.389,43	R\$ 2.437,22	R\$ 2.485,96	R\$ 2.535,68	R\$ 2.586,39	R\$ 2.638,12	R\$ 2.690,88
3	R\$ 2.744,70	R\$ 2.799,59	R\$ 2.855,59	R\$ 2.912,70	R\$ 2.970,95	R\$ 3.030,37	R\$ 3.090,98
4	R\$ 3.152,80	R\$ 3.215,85	R\$ 3.280,17	R\$ 3.345,77	R\$ 3.412,69	R\$ 3.480,94	R\$ 3.550,56
5	R\$ 3.621,57	R\$ 3.694,01	R\$ 3.767,89	R\$ 3.843,24	R\$ 3.920,11	R\$ 3.998,51	R\$ 4.078,48
6	R\$ 4.160,05	R\$ 4.243,25	R\$ 4.328,12	R\$ 4.414,68	R\$ 4.502,97	R\$ 4.593,03	R\$ 4.684,89
7	R\$ 4.778,59	R\$ 4.874,16	R\$ 4.971,65	R\$ 5.071,08	R\$ 5.172,50	R\$ 5.275,95	R\$ 5.381,47

TABELA VI

TABELA FINANCEIRA COMPOSTA PELOS VENCIMENTOS DOS CARGOS DE CARREIRAS DE NÍVEL ALFABETIZADO JORNADA DE 44 HORAS SEMANAIS

Padrão	Referência						
	A	B	C	D	E	F	G
1	R\$ 2.080,14	R\$ 2.121,74	R\$ 2.164,18	R\$ 2.207,46	R\$ 2.251,61	R\$ 2.296,64	R\$ 2.342,58
2	R\$ 2.389,43	R\$ 2.437,22	R\$ 2.485,96	R\$ 2.535,68	R\$ 2.586,39	R\$ 2.638,12	R\$ 2.690,88
3	R\$ 2.744,70	R\$ 2.799,59	R\$ 2.855,59	R\$ 2.912,70	R\$ 2.970,95	R\$ 3.030,37	R\$ 3.090,98
4	R\$ 3.152,80	R\$ 3.215,85	R\$ 3.280,17	R\$ 3.345,77	R\$ 3.412,69	R\$ 3.480,94	R\$ 3.550,56
5	R\$ 3.621,57	R\$ 3.694,01	R\$ 3.767,89	R\$ 3.843,24	R\$ 3.920,11	R\$ 3.998,51	R\$ 4.078,48
6	R\$ 4.160,05	R\$ 4.243,25	R\$ 4.328,12	R\$ 4.414,68	R\$ 4.502,97	R\$ 4.593,03	R\$ 4.684,89
7	R\$ 4.778,59	R\$ 4.874,16	R\$ 4.971,65	R\$ 5.071,08	R\$ 5.172,50	R\$ 5.275,95	R\$ 5.381,47

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista – RR, 28 de junho de 2022.

MARIA DANTAS NÓBREGA

Diretora Presidente da Companhia de

Desenvolvimento de Roraima - CODESAIMA

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE RORAIMA

PORTARIA Nº 169/CBMRR/CMDGR/SUBCMD/DGOF, DE 26 DE MAIO DE 2022.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE GESTOR, FISCAL E SUPLENTE DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE ÁGUA”.

O SUBCOMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o DECRETO Nº 19.213-E, de 23 de julho de 2015, que regulamenta a fiscalização dos contratos no âmbito Administração Pública Direta e Indireta do Estado de Roraima, de acordo com as diretrizes nele apensadas;

CONSIDERANDO a PORTARIA DGOF Nº 036/CBMRR/2018, de 10 de agosto de 2018, que Dispõe sobre o Manual de Diretrizes para Gestão, Acompanhamento e Fiscalização de Contratos e dá outras providências;

CONSIDERANDO que desde o início da execução do contrato administrativo, é obrigatório, por parte da Administração Pública, o acompanhamento e a fiscalização do objeto contratado, para que o contrato seja fielmente executado pelas partes;

CONSIDERANDO que a função do fiscal do contrato é exigir que os contratos administrativos sejam fielmente executados pelas partes, buscando a finalidade pública e a boa aplicação do dinheiro público;

CONSIDERANDO que o agente fiscalizador seja nomeado para exercer a sua função tão logo se perceba a necessidade de contratar, é dizer: antes mesmo da assinatura do contrato, a fim de já poder acompanhar os procedimentos prévios de preparo da minuta do contrato, a fim de poder tomar parte (inclusive ativa) da conformação do conteúdo que se pretende dar ao contrato;

CONSIDERANDO que o fiscal deverá possuir em suas mãos a cópia de todo o processo, principalmente do termo de referência e/ou projeto básico, a partir de onde poderá vigiar/sindicar/atestar toda a atividade exercida;

CONSIDERANDO a Portaria Nº 013/CBMRR/2018, que fiscaliza o Contrato CBM/RR Nº 103/2018/CBMRR;

CONSIDERANDO ainda que o fiscal deve comunicar à Administração a necessidade de alterações do quantitativo do objeto ou modificação da forma de sua execução, em razão do fato superveniente ou de outro qualquer, que possa comprometer a aderência contratual e seu efetivo resultado;

RESOLVE:

Art. 1º Substituir o Gestor do contrato BENJAMIM DIAS DE SOUZA CRUZ JUNIOR - CEL QCOBM, CPF: 382.133.702-87 por DAYANE NASCIMENTO DE FRANÇA AMORIM - 1º TEN QOSBM, CPF: 797.502.902-59.

Art. 2º. Nomear o FISCAL e SUPLENTE DO FISCAL, de acordo com o especificado abaixo:

§ 1º Fiscal do contrato:

I – KATIELINY NARA ROCHA LIMA – 2º TEN QOSBM, CPF: 653.912.252-72;

§ 2º Suplente do fiscal do contrato:

I - CAROLINE DA SILVA FERNANDES - 1º SGT QOSBM; CPF: 788.967.202-06;

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as publicações em contrário.